



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Mauriti		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Mauriti, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6464217/2015	PARECER Nº 0986/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6464217/2015, 6463776/2015, 6464500/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0986/2015
MUNICÍPIO: Mauriti

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6464217/2015	23160900	Escola de Ensino Fundamental Bom Jesus	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Bom Jesus, INEP 23160900, no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos no ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
6463776/2015	23160519	Centro de Educação Infantil Carrossel	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Carrossel, INEP 23160519, no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016.
6464500/2015	23160160	Centro de Educação Infantil Carrossel	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Carrossel, INEP 23160160, no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016.